



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 176/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

9000	- FUNDO DE PREVID. SERV.M. DE UMUARAMA	
9001	- FUNDO DE PREVID. SERV.M. DE UMUARAMA	
9001.0927200282.104	- Serviço de Previdência	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
002/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	2.000,00
011/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 02040	
006/3.3.90.03.00	- Pensões	72.000,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

9000	- FUNDO DE PREVID. SERV. M. DE UMUARAMA	
9001	- FUNDO DE PREVID. SERV. M. DE UMUARAMA	
9001.0927200282.104	- Serviço de Previdência	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
003/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
007/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.500,00
008/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
009/3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	5.500,00
	- FONTE DE RECURSOS 02040	
005/3.3.90.01.00	- Aposentadoria e Reformas	72.000,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2010

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten Signature)
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 175070

Art. 1º. Fica aberto no presente exercício financeiro, Crédito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para retificação das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETA:

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

88.000,00	0000 - FUNDO DE PREVID. SERV. M. DE UMUARAMA
73.000,00	0001 - FUNDO DE PREVID. SERV. M. DE UMUARAMA
11.000,00	0001.0027200282.104 - Serviço de Previdência
2.000,00	- FONTE DE RECURSOS 01001
17.000,00	0001.1.00.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil
11.000,00	0113.3.00.02.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
73.000,00	- FONTE DE RECURSOS 02040
88.000,00	0001.3.00.03.00 - Passagens
	TOTAL

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

00.000,00	0000 - FUNDO DE PREVID. SERV. M. DE UMUARAMA
4.800,00	0001 - FUNDO DE PREVID. SERV. M. DE UMUARAMA
1.000,00	0001.0027200282.104 - Serviço de Previdência
2.800,00	- FONTE DE RECURSOS 01001
00.000,00	0001.1.00.13.00 - Obrigações Patronais
4.800,00	0071.3.00.20.00 - Material de Consumo
1.000,00	0081.3.00.32.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
2.800,00	0081.3.00.38.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
00.000,00	0001.3.00.01.00 - Passagens
73.000,00	TOTAL
88.000,00	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 11/08/2010
 DE Nº 8950
 UMUARAMA, 11/08/2010
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Prefeitura Municipal

ARMANDO GONZALEZ FILHO
Secretário de Administração